



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Indaiatuba

Vinculado à Secretaria Municipal da Assistência e Bem Estar Social da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / SP
Criado pela Lei nº 2659 de 12.12.1990, com alteração da Lei Municipal nº 3272 de 02.01.1995

ATA ELEIÇÃO DAS VAGAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA
O CMDCA - BIÊNIO 2021-2023
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INDAIATUBA
REALIZADA em 6 de abril de 2021

1 Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, realizou-se via remota, a partir das oito horas e trinta
2 minutos, reunião visando a eleição dos Conselheiros de Direito, representantes das Organizações Sociais,
3 com registro no C.M.D.C.A., para o preenchimento das vagas, reservadas a este segmento, em número de
4 06 (seis), para o biênio 2.021/2.023, em decorrência do Edital de Convocação 01/2021 de 18/03/2021
5 publicado em imprensa oficial no dia 29/03/2021, anexo, em observância ao artigo 8º, inciso III, letra "a" e
6 § 3º, da Lei Municipal nº 6.603/2.016. **Sra Alice Angela Martins Careta**, presidente do CMDCA de
7 Indaiatuba, deu início à reunião, convidando a mim, Flávia Cristiane de Araújo, primeira secretária, para
8 lavrar a ata. Inicialmente foram apresentadas as Associações Profissionais que irão ocupar cadeiras a elas
9 destinadas. Como somente quatro das Associações Profissionais convidadas aceitaram participar deste
10 Conselho no biênio 2021/2023, não houve necessidade de votação, estando eleitas as seguintes Associações:
11 OAB, AESCI, ACIAI e AEAI. Onze Organizações Sociais concorreram às 6 vagas neste Conselho. Foram
12 lembrados os procedimentos que seriam adotados para a realização da eleição, a saber: abertura, envio
13 do link da folha de presença, indagação se alguma Organização gostaria de desistir de concorrer, visando
14 alcançarmos o número mínimo das vagas, em consequência não se fazendo necessária a realização de
15 eleição, apresentação dos representantes das Organizações que concorreriam às vagas, eleição propriamente
16 dita com a disponibilização de link para a votação, apuração dos votos e proclamação do resultado. Foi
17 esclarecido igualmente, que todas as Organizações Sociais, com registro no CMDCA, candidatas ou não às
18 vagas neste Conselho de Direitos, poderiam votar, desde que o fizessem através do seu representante,
19 previamente informado no início dos trabalhos desta eleição e que obrigatoriamente teriam que votar em 06
20 (seis) Organizações, para validar o voto. Em consequência, votos com número inferior ou superior à 06 (seis),
21 acarretariam a invalidação do voto. Foi lembrado os critérios de desempate, quais sejam: tempo de
22 existência como Instituição (data de abertura constante do CNPJ) e persistindo o empate se adotaria o
23 critério de nova votação. A Organização Social CAMPI, em data anterior à realização da presente eleição
24 comunicou a sua intenção de não mais concorrer, conforme comunicação anexa. As Organizações Sociais,
25 frente à indagação da possibilidade de alguma delas desistirem de concorrer, se manifestaram de forma
26 negativa, procedendo a Diretoria ao início da eleição propriamente dita, com a liberação do link de votação.
27 Procedida a eleição, com duração de 10 minutos, a junta apuradora, composta pelos integrantes da Diretoria
28 do CMDCA, procedeu ao início da apuração, com a conferência da regularidade dos votos (voto pelo
29 representante previamente informado e quantidade de votos), sendo apurado que todas os votos estavam
30 regulares, dando andamento ao processo de apuração com a contagem dos votos. Total de votantes: 12
31 Organizações. O processo de apuração do votos veio a ser conferido pela Secretária do Conselho de Direitos,
32 Aline Maia, e pelo voluntário Acarí da Silva Quintino. Finalizando o processo de eleição foi proclamado o
33 resultado, qual seja: **Eleitas: ABID - 11 votos, APAE - 10 votos, Casa da Criança: 10 votos, Educandário**
34 **"Deus e a Natureza": 10 votos, Manaem - 7 votos, Bolha de Sabão - 7 votos. Não Eleitas: Cirva - 5**

set

35 votos, **SISNI** – 5 votos, **Casa da Providência** – 3 votos, **Ciaspe** – 2 votos e **Casa da Fraternidade** – 2
36 votos. Para Organizações empatadas no número de votos, já foi utilizado critério de data de cartão de CNPJ
37 mais antigo, para estabelecer a classificação apresentada. Foi informado a todos que toda a documentação
38 (lista de presença, votos, etc.), que compõem o presente processo de eleição dos Conselheiros de Direito
39 representantes das Organizações Sociais, para o preenchimento das vagas (06), que lhes cabem, para a
40 gestão 2.021/2.023, estará à disposição, para consulta, na secretaria do C.M.D.C.A. Foram feitos registros
41 fotográficos ao longo de toda reunião. **Sra Alice Angela Martins Careta**, agradeceu a presença de todos
42 e deu por encerrada a reunião. Indaiatuba, 06 de abril de 2021.



Alice Angela Martins
Careta
Presidente CMDCA



Flávia Cristiane de Araújo

Primeira-secretária